



DEPARTAMENTO JURÍDICO SEPE – RJ

INFORME 02/02/2023:

REDE ESTADUAL

PISO SALARIAL NACIONAL DO MAGISTÉRIO DO ESTADO – ação civil pública distribuída em setembro de 2018 exigindo o cumprimento ao piso nacional do magistério nos valores fixados pelo MEC em respeito ao estabelecido pela Lei nº 11.738/2008, eis que descumprido o piso pelo Estado desde 2015.

Sentença de procedência ao pedido em novembro de 2020 para “*determinar ao réu a implementação do piso salarial inicial para os cargos do magistério de nível básico, no valor estabelecido pela competente Portaria do MEC, com ajuste proporcional às demais jornadas de trabalho, sem incidência automática em toda a carreira e reflexo imediato sobre as demais vantagens e gratificações, o que somente deverá ocorrer se essas determinações estiverem previstas na legislação local, bem como para determinar o pagamento da diferença entre o piso efetivamente pago e o piso correto devido de acordo com o reajuste conferido anualmente pelo MEC, retroativo a janeiro de 2015, tudo devidamente atualizado com juros e correção monetária.*” No curso de 2021 o Estado recorreu e o Sindicato também. O Estado defendendo que já cumpre o piso e o SEPE, em julho/21, buscando a incidência automática diante da previsão legal na Lei nº 1614/90 (Plano de carreira do magistério público estadual). Uma pessoa intitulada como terceira interessada ingressou nos autos com apelação em outubro de 2021, atrasando o regular desenvolvimento do processo em mais de um ano.

Último andamento: após julgamento dos apelos em 01/11/22 – mantendo o piso a toda a categoria - o Estado apresentou Embargos de Declaração reiterando sua tese já vencida. Em janeiro/2023 anexou ao processo um suposto “estudo de impacto orçamentário” e o Sepe já o respondeu. O processo entrou na pauta de julgamento virtual de 09/02/2023, o Sepe já apresentou seus Memoriais e aguarda o julgamento pelo Tribunal.